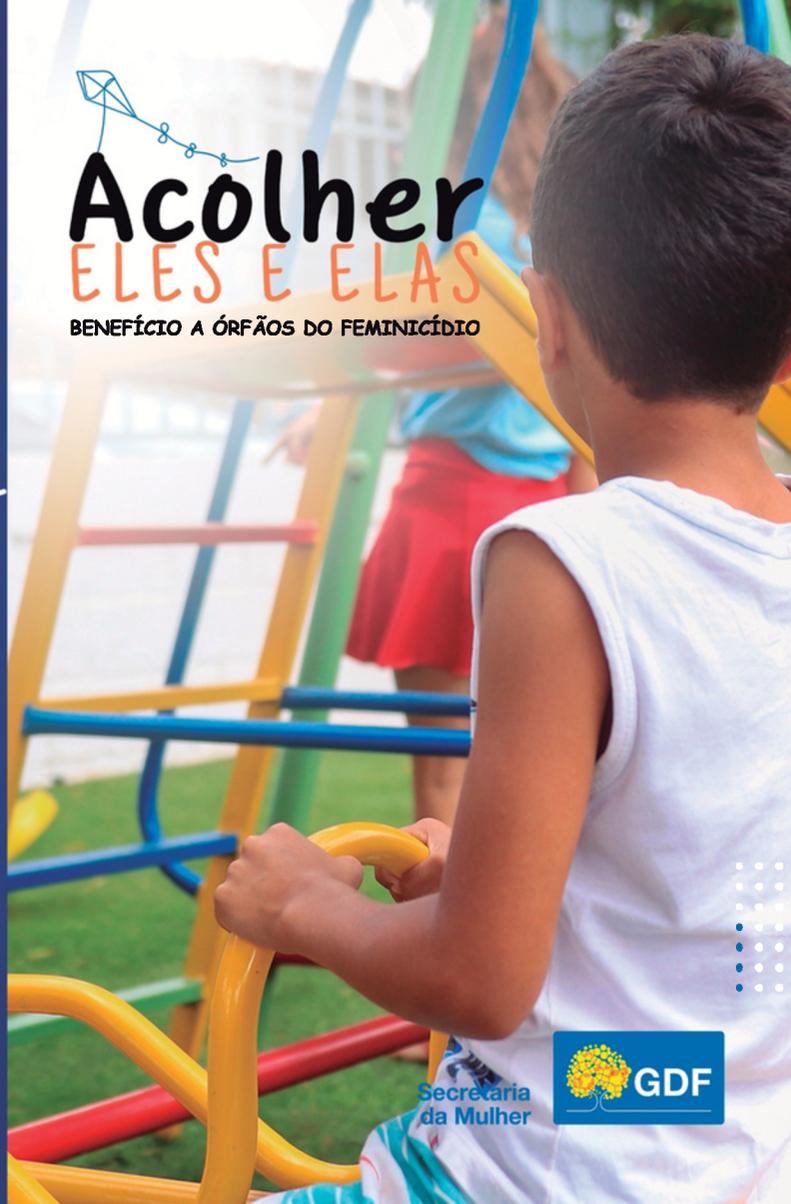


Para mais informações, entre em contato com a
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal
pelos telefones: (61) 3330-3118 e (61) 98312-0700
ou pelo e-mail assprofem@mulher.df.gov.br

 [secmulherdf](https://www.instagram.com/secmulherdf)

Secretaria
da Mulher



Acolher ELES E ELAS

BENEFÍCIO A ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO

Secretaria
da Mulher





O Decreto nº46.319/24 estabelece medidas de assistência financeira temporária para aqueles que perderam suas mães devido ao feminicídio. O atendimento psicossocial, também previsto no Acolher Eles e Elas, será feito pelo Programa Direito Delas da SEJUS

Você tem direito a esse benefício?

Ligue agora mesmo para a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal nos telefones: (61) 3330-3118 ou (61) 3330-3105 e agende um horário para o seu atendimento. Confira os requisitos necessários para fazer parte do Programa Acolher Eles e Elas:

No dia do agendamento leve os documentos originais para preenchimento da ficha cadastral

PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, O (A) ÓRFÃO(Ã) DE FEMINICÍDIO E/OU RESPONSÁVEL LEGAL DEVE APRESENTAR DE ACORDO COM O ART.8 :

- I - Boletim de Ocorrência Policial registrado no Distrito Federal OU Sentença Judicial, com identificação da vítima de feminicídio;
- II - Comprovante de que o(a) órfão(ã) de feminicídio reside no Distrito Federal por no mínimo 2 anos, por meio de declaração de próprio punho;
- III - Declaração de que o(a) órfão(ã) encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- IV - Documento de tutela ou guarda provisória/definitiva oficializada;
- V - Documento do órfão e do responsável legal, se for o caso;
- VI - Comprovante de matrícula ativa expedido por instituição de ensino.

O benefício, no valor de 1 (um) salário mínimo vigente, será pago de forma mensal.

Esse benefício do Governo do Distrito Federal é destinado para suprir as necessidades básicas: como alimentação, moradia, educação, saúde, cultura e lazer do(a) beneficiário(a).

Secretaria
da Mulher

